ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
01 ª SESSÃO
DATA 02/02/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÃO Nº 0167

INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a EXMA Senhora Prefeita Raquel Chini que adote providências necessárias, junto à Secretaria competente, **para que realize a anotação de horário na placa de carga e descarga, localizada na Avenida Marechal Mallet, no numeral 1723, no bairro Boqueirão.**

JUSTIFICATIVA

O local possui algumas vagas de estacionamento destinados a carga e descarga de mercadoria, no entanto após o fechamento da loja, os motoristas ainda ficam proibidos de estacionar e são multados. Os motoristas solicitam que seja anotado um horário para carga e descarga de acordo com o funcionamento do estabelecimento, sendo assim será permitido estacionar após este horário e não implicará como infração de trânsito.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 02 de fevereiro de 2021.

WHELLITON SILVA
Vereador